DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

ATA DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Ao décimo segundo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte **(12/08/2020),** no Espaço da Sede provisória da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, localizada na Rua Antônio Leite, S/N, Bairro Centro no Município de Cristino Castro-PI realizou a disponibilização dos arquivos referentes a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Devido a Pandemia do **novo Coronavírus (COVID-19),** os arquivos relativos a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2020, ficaram em exposição para o acesso ao público em geral, no período de 12 a 14 de Agosto de 2020, no período de 08:00h ás 13:30 horas. O Município também disponibilizou o e-mail edina.setorpessoal@hotmail.com para realizações de sugestões. A exposição dos arquivos citados acima foi encerrada as 13:30 horas do dia 14 de Agosto de 2020. Nada mais a relatar, lavrada a presente ata vai assinada por mim, Édina Gomes Vieira, Chefe do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, e por todos os que assim o desejarem.

1- Édina Gomes Vieira
2- Antônia C. de Sousa Ribeiro
3- MIKAEL ALENCAR MUNIZ
4- Flávia M. Costa
5- Ester Ferreira Soares
6- Maria das Mercês Pereira de Oliveira
7- Rebeca Pereira Oliveira
8- Elenir Gomes Dias
9- Emilâine Silva de Sousa
10- Marciel dos Santos Oliveira
11-
12-
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-
24-
25-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Assistência Social.

Contratada: **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Natanael Rodrigues de Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.113.095/SSP-PI e CPF nº 002.366.223-90, residente e domiciliado na Rua Expedito Cortez, nº 427, bairro Passagem das Pedras, CEP 64.600-000, Picos-PI.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e congelados, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Cristino Castro-PI, estimativa para o ano de 2020.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 005/2020, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global do Contrato: R$ 121.886,40 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente à soma dos seguintes lotes:

- LOTES I (ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS): com o valor de *R$ 69.852,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);*
- LOTE II (CONGELADOS): com o valor de *R$ 52.034,40 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).*

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS e FMAS.

Data de Assinatura: 04 de março de 2020.

Signatários: Tatylani Eufransino Freitas, pela CONTRATANTE e Natanael Rodrigues de Araújo, pela CONTRATADA.

Publicação feita por força do art. 50, inciso VIII c/c art. 55, todos da Lei nº 9.784/99 (convalidação).

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ.: 06.554.406/0001-00
Endereço: RUA GAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, , Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de BARRAS, CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 540.150,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**540.150,00**
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0172 1.784 - INVESTIMENTO E COMBATE AO COVID NO SUAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	40.150,00
08-244-0172 2.198 - AÇOES COVID 19 NO SUAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	210.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 540.150,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**540.150,00**
02.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
99-999-0099 2.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	540.150,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

BARRAS, 26 de Maio de 2020

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.